



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.004/2019 - SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, o Pregoeiro, o Sr. José Higo dos Reis Rocha, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores Cícero José Vieira Pinto e Antônio Francisco Alves Marcelino, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.004/2019 - SRP**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção, instalação e limpeza de ar condicionados e ventiladores, incluso todo o material necessário, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social de Senador Pompeu/CE.**

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do representante e sua empresa e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **CREDENCIADO: PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.563.328/0001-28, credenciou o Senhor Ismael Nunes Abreu, portador do CPF nº 044.273.363-10; **W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.263.607/0001-13, credenciou o Senhor Wandeson Paulino da Silva, portador do CPF nº 061.664.983-57.

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º
INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

O Pregoeiro anunciou ainda que, vai abrir os envelopes “B” **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ao final da etapa de lances obviamente da empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura das propostas de preços, verificando se a mesma atende as exigências contidas no edital supramencionado. Foi declarada **CLASSIFICADA**. As empresas: **W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** exceto para os itens 01/02/03 por apresentar especificação incompleta em confronto ao edital. Após isto, foi registrado o preço individual no mapa de apuração de lances verbais,



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



documento este do conhecimento do licitante. Culminando no seguinte resultado:

ITEM:	VENCEDOR	MENOR LANCE
01	FRACASSADO	
02	FRACASSADO	
03	FRACASSADO	
04	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	1.100,00
05	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	1.500,00
06	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	1.680,00
07	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	880,00
08	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	540,00
09	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	1.160,00

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada **VENCEDORA** foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa **W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada a vista ao licitante presente, foi declarada **INABILITADA**, por apresentar cópias dos seguintes documentos: Fazenda Municipal (ISS); Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Falência. Descumprindo assim os itens 4.1. e 4.1.1 do edital. (4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma). (4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original). Mesmo assim o Sr. Wandeson Paulino da Silva requereu que o Pregoeiro autenticasse os documentos. O pregoeiro informou que não era possível alterar o conteúdo dos documentos dessa forma impossibilitando o pedido do Licitante. Já A Empresa **PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada **HABILITADA**. Após isto, o Pregoeiro indaga aos representantes presentes se deseja fazer alguma consideração a esta fase. Os representantes declarou nada a fazer registrar.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. **O representante presente Senhor Wandeson Paulino da Silva da**



PREFEITURA DE SENADOR POMPEU

CUIDANDO DAS PESSOAS



empresa W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, declara que sim “manifesto o interesse na interposição de recurso contra a decisão do pregoeiro de inabilitar a empresa W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI”. O Pregoeiro declara FRACASSADOS os itens 01 / 02 / 03. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Senador Pompeu, 29.07.2019 às 12:29horas.

José Higo dos Reis Rocha
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Cicero José Vieira Pinto
CICERO JOSÉ VIEIRA PINTO
Equipe de Apoio

Antônio Francisco Alves Marcelino
**Antônio Francisco Alves
Marcelino**
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ASSINATURA(S)
PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME	08.563.328/0001-28	<i>Samuel Nunes Alves</i>
W.B LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	33.263.607/0001-13	<i>[Signature]</i>

[Handwritten signatures and marks]